

Faço saber que a Câmara em sua reunião de 14 de Junho de 1916 e em promulga a seguinte Lei (n.º 42
de 3 de Janeiro de 1916)

Art. 1.º Ficam restabelecidas as disposições do Código de Posturas que foram revogadas pela lei n.º 31 de 10 de Novembro de 1914.

Art. 2.º Fica elevado a dez mil reis o imposto consignado no n.º 61 da Tabela Anexas à lei n.º 7 de 1 de Julho de 1911.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor desde a data de sua promulgação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário da Prefeitura Municipal de 14 de Janeiro de 1916. Registrado no livro sempre aberto. João, Benedito Francisco de Silva Secretário da Prefeitura Municipal
João Salgado de Almeida Junco